



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2017

Processo nº 23205.002154/2017-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017, publicada no D.O.U. de 28/07/2017, processo administrativo n.º 23205.002154/2017-91, RESOLVE registrar os preços da empresa **LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 27.307.079/0001-54, com endereço na Rua 268, S/N, Q. 60, L.54, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia - GO, representada por **LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF 733.790.501-72, portador da carteira de identidade nº 6363491, expedida pela SSP/GO indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de mobiliário padrão para atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão* nº 14/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL
25	I.SA3 - QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA 1. CERTIFICAÇÃO A madeira utilizada para fabricação da mesa, deve ter origem legal, preferencialmente proveniente de áreas de florestas nativas com Projeto de Manejo Florestal aprovado pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento, podendo apresentar como comprovação de origem legal da madeira CTF do IBAMA, DOF, CERFLOR, FSC, ou certificação compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 2. DESTINAÇÃO Salas de aula da UFFS. 3. DIMENSÕES Comprimento: 3000 mm Largura: 1200 mm 4. COMPONENTES Confeccionado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm, revestido em fórmica branca com fundo anti-umidade. Moldura em alumínio anodizado e porta pincel/apagador em toda a extensão. Sistema de fixação invisível em quatro pontos. Deve acompanhar acessórios para instalação.	Unidade	45	90	R\$ 874,12	R\$ 78.670,80
TOTAL:						R\$ 78.670,80

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 23º Batalhão de Infantaria – Batalhão Jacintho Machado de Bittencourt – UASG: 160440.

Item	Quantidade
1	50
2	50
3	50
4	50
5	200
6	30
7	50
8	50
9	30
10	50
11	30

12	20
13	30
14	20
15	5
16	50
17	30
18	20
19	5
20	10
21	30
22	30
23	30
24	3
25	10
26	10
27	50

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chapecó/SC, 19 de Outubro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Luciano Augusto Feliciano de Oliveira Filho
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

NO ME: AUGUSTO SOUZA CANDIDO
CPF: 040.197.121-00

NOME:
CPF:

VANESSA BECKER
Siap: 2152975
Superintendência de Compras e Licitação
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

27 307 079/0001-54
LG Comércio e Serviços
EIRELI-ME
Rua 268, S/Nº Qd. 60 Lt. 54
Setor Coimbra - CEP 74.533-230
GOIÂNIA-GO